

LEI MUNICIPAL Nº 399, DE 15 DE JULHO DE 2021.

SANCIONADA EM
15/07/2021.

‘Autoriza a doação de terreno público na sede do Município de Cícero Dantas-BA em desuso e dá outras providências’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar um terreno pertencente ao Município em desuso à Paróquia de Nossa Senhora do Bom Conselho.

Art. 2º - A doação a qual se refere o artigo anterior é de um terreno localizado no Bairro Pedro Teles de Menezes, na Rua do Tira Chapéu, com as seguintes dimensões e limites:

- Mede de largura na frente 8,50mts e de fundo 13mts;
- Sendo de comprimento 15mts
- Limitando-se de fundo com o Prédio Escolar Domingos Alexandrino de Souza, frente e dos lados com a via pública.

Art. 3º - A área ora doada será para finalidade de construção de uma Capela pertencente à Paróquia de Nossa Senhora do Bom Conselho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas-Bahia, em 15 de julho de 2021.

Ricardo Almeida Nunes da Silva

Prefeito Municipal